



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**

*“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”*

**PORTARIA/DPG Nº 1251, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Altera a PORTARIA/DPG Nº 877, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de aprimoramento da infraestrutura de segurança e armazenamento de informações, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima,

**RESOLVE:**

Alterar o Art. 3º da Portaria/DPG Nº 877, de 01 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** A partir do dia 02 de janeiro de 2018, a tramitação de processos administrativos físicos existentes, documentos e processos administrativos eletrônicos dar-se-á, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**  
Defensora Pública-Geral